



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 21/2025, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA VIVACE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, e do outro lado a empresa **VIVACE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 27.799.059/0001-48, situada na Rua Alexandre Esteves Filho, nº 609 - Sala 2 - Bairro Centro - Eptaciolândia/AC, e-mail: [licitacao@vivaceengenharia.com](mailto:licitacao@vivaceengenharia.com), Telefone: (68) 3301-5133, neste ato representada pelo(a) Sr(a) João Daniel Penetra Cunha de Sá, CPF nº 933.087.522-04, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº [0002301-77.2025.4.05.7400](#), celebram **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 21/2025**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA**

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para alterações quantitativas e qualitativas com a inclusão de itens que estão devidamente relacionados na planilha apresentada no documento nº 5749323 e e Parecer 2 (doc. nº 5749344), constantes nos autos do processo em epígrafe, em razão do surgimento superveniente de novas demandas e da necessidade de atualização de projetos e especificações técnicas constatadas pela Fiscalização durante a execução, cujas alterações quantitativas e qualitativas somadas terão impacto com aumento no valor vigente do contrato da ordem de **R\$ 103.846,38**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

Em razão das alterações quantitativas e qualitativas somadas, o valor final do contrato passará de R\$ 1.197.254,00 para **R\$ 1.301.100,38 (um milhão trezentos e um mil cem reais e trinta e oito centavos)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Em razão das alterações técnicas propostas no escopo da contratação, que implica na atualização do cronograma de execução, fica prolongada a Etapa Executiva, acrescendo-se 30 dias corridos, passando, portanto, de 180 dias corridos para 210 dias corridos, cuja vigência contratual ficará atualizada, passando

de 285 dias para 315 dias.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado no artigo 111, nas alíneas "a" e "b" do inc. I do artigo 124, c/c o artigo 125, todos da Lei 14.133/21, bem assim nas cláusulas quarta e décima terceira do referido contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo encontra-se empenhada no Programa de Trabalho "REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DA SECAO JUDICIARIA EM JOAO PESSOA - PB (15G5) (PTRES 203982)" e Natureza de Despesa "4.4.90.51 (OBRAS E INSTALAÇÕES)", conforme Nota de Empenho 2026NE158, de 30 de março de 2026, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do corrente exercício.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente Contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021 (se for o caso).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, para que se produzam os necessários e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 31/03/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Daniel Penetra Cunha de Sá**, **Usuário Externo**, em 31/03/2026, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5796905** e o código CRC **C5FE913F**.